



DELIBERAÇÃO Nº 137 – 01/09/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Título IV, Artigos 70 a 93, que definem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento, como componente da Rede de Atenção às Urgências (RAU), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria de Consolidação Nº 6 de 28/09/2017, Seção IV, Artigos 885 a 909, que tratam do Financiamento de Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA 24H) como Componente da Rede de Atenção às Urgências;
- Protocolo SESA nº 16.786.342-6, que trata da solicitação do município de Piraquara-PR para aprovação do Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas Armando Neme Filho, para Porte II e Custeio IV;
- Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h Armando Neme Filho, Porte II, Custeio IV, no município de Piraquara-PR;
- Deliberação CIR-2ª RS nº 24/2020, que aprova o Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Armando Neme Filho, para Porte II, Custeio IV, no município de Piraquara-PR;
- Parecer favorável da Diretoria de Políticas de Urgência e Emergência/DAV/SESA à solicitação do município de Piraquara-PR para aprovação do Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Armando Neme Filho, para Porte II, Custeio IV;
- Equívoco na elaboração da Deliberação CIB-PR nº 125/2020, que aprovou o Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Armando Neme Filho, para Porte II, Custeio IV, no município de Piraquara-PR;

1. Revoga a Deliberação CIB-PR nº 125/2020;

2. Aprova “Ad Referendum” o Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Armando Neme Filho, para Porte II, Custeio VI, no município de Piraquara-PR.

Geraldo Gentil Biesek
Coordenador Estadual da CIB-PR